



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.437 - DE 24 DE MAIO DE 2024.

1

**“DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e conforme o Protocolo nº 2.827/2024;**

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Arujá, a entidade abaixo especificada, por ter atendido todas as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.251 de 21 de agosto de 2009.

- **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, instalada na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125 – Jaguaruna/SC – CEP 88715-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 24 de maio de 2024.

**DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO**  
Prefeito

Registrado e publicado neste Departamento da Administração, na data acima.

**ELIANA APARECIDA PRADO MANGINI**  
Secretária Municipal Adjunta